

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTOS PARA CELULARES (SMS)**.

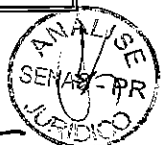
b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Normativa SENAC/PR nº 33/2018, de 20.07.2018, que declarou como vencedora do certame a empresa **MOBILE INTERNET MÓVEL S.A.**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame a ela nas seguintes condições:

LOTE 01 (ÚNICO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULARES (SMS)					
EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: MOBILE INTERNET MÓVEL S.A. CNPJ: 08.654.191/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN. MENSAL (FRANQUIA)*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço de envio de SMS (transacional e de marketing).	200.000	R\$ 0,036	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00



*A quantidade mensal poderá ser estendida até 450.000 mensagens/mês, ao custo de R\$ 0,036 por mensagem excedente à franquia mínima contratada, caso em que o Valor Total Mensal da contratação poderá chegar a R\$ 16.200,00, e o Valor Total Anual a R\$ 194.400,00.

VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: MÍNIMO de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e MÁXIMO (estimado) de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.


DARCI PIANA

Presidente do Conselho Regional


Edmundo Knaut

Diretor de Divisão
e Desenvolvimento


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

05.02.19

